



Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

Prefeitura Municipal de
Espumoso

**EDITAL Nº 001/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019
PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA**

O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO, por intermédio de DOUGLAS FONTANA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que estão abertas as inscrições para **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO**, para exercer as funções dos cargos relacionados no Quadro do item 2, por tempo determinado, amparada em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Legislação Municipal: Lei Municipal nº 2.678-2003 e Decreto nº 2.990/A - 2016, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei Municipal nº 2.847-2005, no período de 08.04.2019 a 12.04.2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial composta por três servidores, designados através da Portaria nº 22.101/2019.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2. O presente processo seletivo simplificado será composto por uma prova prática, de caráter eliminatório para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.

1.3 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.4 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda no site www.espumoso.rs.gov.br, este declarado órgão de imprensa oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3449-2013.

1.5 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, e ainda no site www.espumoso.rs.gov.br.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. DO QUADRO DE CARGOS E VAGAS POR TEMPO DETERMINADO E BANCO DE ESPERA A SER PROVIDO

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades, carga horária e vencimento abaixo relacionados:

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Motorista	01 + CR	44 horas semanais	R\$ 1.767,76	Ensino Fundamental incompleto e Carteira de Habilitação tipo "D".
Operador de Máquinas	01 + CR	44 horas semanais	R\$ 1.937,59	Ensino Fundamental incompleto; experiência comprovada em trabalhos com máquinas e equipamentos rodoviários e Carteira de Habilitação categoria mínima "C".



*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de Espumoso

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente por membro da Comissão designada, junto à sede da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo, 3º piso do Centro Administrativo Municipal de Espumoso, RS, sito à Praça Arthur Ritter de Medeiros, S/Nº, no período compreendido entre às 8h às 11h30min e 13h30min às 16h do dia **08.04.2019 ao dia 12.04.2019**, com o preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I), sendo entregue ao candidato o comprovante de inscrição (ANEXO II).

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4. Carteira Nacional de Habilitação, com a categoria mínima do cargo a que irá se candidatar.

4.2. Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

4.3. Não serão aceitos documentos entregues após o ato da inscrição.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Após o período de inscrições, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições classificadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.3. No prazo de 01 (um) dia, a Comissão desta Seleção Pública Simplificada, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos com inscrição homologada.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, apreciando o recurso, será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. Havendo recurso, a lista de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

6. SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS



Prefeitura Municipal de
Espumoso

*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

6.1. CARGO: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir e conservar veículos da administração Municipal. Auxiliar no carregamento e descarregamento dos veículos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Dirigir automóveis, caminhões, carro pipa, ambulâncias e outros veículos destinados ao transporte de cargas e passageiros; recolher máquinas, equipamentos rodoviários e veículos à garagem quando concluído o serviço do dia; manter automóveis, caminhões e outros veículos rodoviários em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de urgência; zelar pela conservação dos veículos que lhes forem confiados; providenciar no abastecimento de combustível, água e lubrificantes; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia no funcionamento dos veículos; preencher planilhas de controle de quilometragem e destino de viagens. Auxiliar no carregamento e descarregamento de veículos; executar outras tarefas semelhantes.

6.2. CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e equipamentos rodoviários.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:

Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; executar terraplanagem nivelamento, abaulamentos, abrir valetas e cortar taludes; prestar serviços de reboque, realizar serviços agrícolas com tratores; operar com rolo compressor; dirigir máquinas e equipamentos rodoviários; proceder ao transporte de aterros efetuar ligeiros reparos quando necessário; providenciar o abastecimento de combustível água e lubrificantes nas máquinas sob responsabilidade; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas semelhantes.

7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1. A seleção dos candidatos para contratação para os cargos de motorista e operador de máquinas será através de prova prática de serviços, que se realizará no dia **27.04.2019, às 13 horas e 30 minutos** junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que os candidatos deverão comparecer 30 (trinta) minutos antes da hora marcada.

7.2. Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos do comprovante de inscrição, de documento oficial com foto, definidos no item 4.1.2.

7.3. O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes de cada prova, será excluído do certame.

7.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em ata.

7.5. Prova prática de serviços: a realização da prova prática será coordenada pela Comissão designada pela Portaria nº. 22.101/2019, que será responsável pela instrução das atividades de avaliação das mesmas.

7.6. Os candidatos serão avaliados a partir da designação de tarefas por instrutores, em planilhas individuais, que pontuarão diversos aspectos pertinentes à rotina do cargo.



*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

Prefeitura Municipal de Espumoso

7.7 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1. Na data de 29 de abril de 2019, a Comissão deverá divulgar o resultado preliminar dos candidatos aprovados na prova prática;

8.2. Ultimada a identificação dos candidatos, a totalização das notas o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1. Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

9.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2. Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

10.1.2. Sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento da documentação exigida pelo setor de Pessoal do Município, em conformidade com a descrição do cargo para o qual prestou prova.



Prefeitura Municipal de
Espumoso

*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

12.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, entrando em contato pessoalmente, por meio de telefone, correio ou e-mail.

12.3. Não comparecendo o candidato convocado no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do chamamento, será considerada como não aceitação da vaga proposta, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4. O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

12.5. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.6. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.7. Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma da Lei Municipal nº 2847/2005.

13.5. O de contratação decorrente da aprovação no presente Processo Seletivo será de 06 (seis) meses prorrogável, uma única vez, por igual período.

13.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

13.7. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II – Comprovante de Inscrição

Anexo III – Formulário de Recurso

Anexo IV – Cronograma

Espumoso, RS, 05 de abril de 2019.

DOUGLAS FONTANA
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05.04.2019.

CARLOS VILMAR DE BRUM
Sec. Mun. de Administração



Prefeitura Municipal de
Espumoso

Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº INSCRIÇÃO:		DATA DA INSCRIÇÃO:	
NOME DO CANDIDATO:			
DATA DE NASCIMENTO:		SEXO:	
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:			
ENDEREÇO	RUA:		Nº:
	BAIRRO:		COMPLEMENTO:
	CIDADE:		CEP:
TELEFONES	RESIDENCIAL:	CELULAR:	
E-MAIL:			
ESTADO CIVIL:			
RG/ORGÃO EMISSOR:		CPF:	
Número de folhas entregues no ato da Inscrição (Preenchimento pelo representante da Comissão):			
Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e, declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. _____ Assinatura do Candidato			
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:		Assinatura:	



Prefeitura Municipal de
Espumoso

Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

ANEXO II – COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nº INSCRIÇÃO:	DATA DA INSCRIÇÃO:
NOME DO CANDIDATO:	
DATA DE NASCIMENTO:	SEXO:
CARGO QUE DESEJA INSCREVER-SE:	
RG/ORGÃO EMISSOR:	CPF:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	Assinatura e Carimbo:



Prefeitura Municipal de
Espumoso

Um novo Espumoso.
Uma nova visão.

ANEXO III – MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
JUSTIFICATIVA PARA REVISÃO:	
Assinatura do Candidato Recorrente	
COMPROVANTE DE PROTOCOLO DE RECURSO	
Nº DO PROTOCOLO*:	
NOME DO CANDIDATO:	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
CARGO PLEITEADO:	
DATA/HORA DO PROTOCOLO:	
Assinatura do Membro da Comissão	

* Preenchimento realizado por membro da Comissão, no ato da entrega do recurso.



Prefeitura Municipal de
Espumoso

*Um novo Espumoso.
Uma nova visão.*

ANEXO IV - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	5 dias	08.04.2019 a 12.04.2019
Publicação dos Inscritos	1 dia	15.04.2019
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	16.04.2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	17.04.2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	18.04.2019
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	22.04.2019
Prova Prática	1 dia	27.04.2019
Publicação do resultado preliminar	1 dia	29.04.2019
Recurso do Resultado Preliminar	1 dia	30.04.2019
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	02.05.2019
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	03.05.2019
Publicação do resultado final da Prova Prática	1 dia	06.05.2019
Aplicação dos critérios de desempate	1 dia	07.05.2019
Publicação da relação final por ordem de classificação	1 dia	08.05.2019
TOTAL →		18 dias